



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

ANEXO I

NOMENCLATURA E DESCRIÇÃO DAS VIAS PERTENCENTES AO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DE PARANAGUÁ.

01. Vias Estruturais:

E01 - BR 277, trecho compreendido entre o Km 0 e a divisa do município com o Município de Morretes;

E02 - Composta pelas vias Rua Antônio Pereira e Avenida Ayrton Senna, e pelo trecho da BR 277 compreendido entre a Avenida Curitiba e a intersecção com a Via Estrutural E01.

E03 - Avenida Bento Rocha, em toda sua extensão.

E04 - Composta pela Avenida Senador Atílio Fontana e a via diretriz proposta para implantação de acesso à Zona de Expansão Portuária, de acordo com a Lei do Plano Diretor e Lei de Zoneamento de Ocupação e Uso do solo.

E05 - Composta pela via proposta para implantação de contorno, localizada ao longo da linha de transmissão de energia elétrica, em substituição ao trecho da PR 407 compreendido entre os entroncamentos da BR 277 e o Km 5, de acordo com diretrizes desta lei e demais leis integrantes da Lei do Plano Diretor. Ver Anexo 02.

02. Vias Arteriais:

A01 - Avenida Coronel José Lobo, trecho compreendido entre as vias Avenida Portuária e a Rua João Eugênio, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

A02 - Rua Manoel Bonifácio, trecho compreendido entre as vias Avenida Portuária e a Rua João Eugênio.

A03 - Rua Professor Cleto, trecho compreendido entre as vias Avenida Bento Rocha e Rua Júlia da Costa.

A04 - Avenida Coronel Santa Rita, trecho compreendido entre as vias Avenida Bento Rocha e Rua Júlia da Costa.

~~**A05** - Composta pelas vias Estrada Velha do Rocio e Rua dos Expedicionários, trecho compreendido entre as vias Avenida Bento Rocha e Rua Domingos Peneda, seguindo~~

~~diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).~~

A05 - Composta pelas vias Rua Ludovica Bório e Rua dos Expedicionários, trecho compreendido entre as vias Avenida Antonio Pereira e Rua Domingos Peneda, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02). (Lei Complementar n°087). (alterado pela Lei Complementar n° 87 de 18 de dezembro de 2009)

A06 - Composta pela via Rua Prefeito Roque Vernalha, trecho compreendido entre as vias Rua Tamoio e Rua Domingos Penada, e por trecho proposto que conecta-se com a Via Estrutural E04, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

A07 - Composta pelas vias Rua Samuel Pires de Mello e Rua Tapuiba, trecho compreendido entre as vias Rua Guaianá e Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, e por trecho proposto que conecta-se com a Via Estrutural E04, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

~~**A08** - PR 407, trecho compreendido entre os entroncamentos da BR 277 e o Km 5, sendo este ponto o encontro com a Via Estrutural E05.~~

A08 - Esta Via passará a denominar-se A08 a partir da alteração do traçado atual da PR-407, de acordo com diretrizes desta lei e demais leis integrantes da Lei do Plano Diretor.

A09 - Avenida Curitiba, trecho entre as vias Via Estrutural E04 e a Avenida Belmiro Sebastião.

A10 - Avenida Belmiro Sebastião Marques, e sua continuação entre as vias Via estrutural E05 e a Avenida Curitiba, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

A11 - Rua Domingos Peneda, trecho compreendido entre as vias Rua México e Rua dos Expedicionários.

A12 - Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, trecho compreendido entre as vias Via Estrutural E05 e Rua Prefeito Roque Vernalha.

A13 - Rua Manoel Correia, trecho compreendido entre as vias Rua Aníbal Paiva e Avenida Coronel José Lobo.

A14 - Rua Baronesa do Cerro Azul, trecho compreendido entre as vias Estrada do Emboguaçu e Avenida Coronel José Lobo.

A15 - Avenida Governador Manoel Ribas, trecho compreendido entre as vias Avenida Portuária e Rua dos Expedicionários, encontrando a via Avenida Tufi Maron na margem Norte da Ferrovia e continuando por esta até a via Rua Ford, seguindo pela via projetada ao longo do atual Pátio de Manobras da RFFA até a Avenida Curitiba, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

A16 - Rua Frei José Thomaz, em toda sua extensão.

03. Vias Coletoras:

C01 - Rua Ermelino de Leão, trecho compreendido entre as vias Rua Benjamin Constant e Rua Manoel Correia.

C02 - Rua Marechal Floriano, trecho compreendido entre as vias Rua Benjamin Constant e Rua Manoel Pereira.

C03 - Avenida Coronel José Lobo, trecho compreendido entre as vias Rua Benjamin Constant e Rua Manoel Correia.

C04 - Rua Manuel Bonifácio, trecho compreendido entre as vias Rua Benjamin Constant e Rua Manoel Correia.

C05 - Rua Comendador Correia Junior, trecho compreendido entre as vias Rua Manoel Ribas e Rua João Eugênio.

C06 - Rua Nestor Vitor, trecho compreendido entre as vias Rua Manoel Ribas e Rua Júlia da Costa.

C07 - Avenida Gabriel de Lara, trecho compreendido entre as vias Avenida Bento Rocha e Rua Júlia da Costa;

C08 - Rua Arthur Bernardes, em toda a sua extensão.

C09 - Constituída pela Estrada do Correia Velho e Rua Alfredo Budant, em toda a sua extensão.

C10 - Rua Nicolau Mader, em toda a sua extensão.

C11 - Estrada Velha do Emboguaçu, em toda a sua extensão.

C12 - Rua Bento de Oliveira Rocha, trecho compreendido entre as vias Rua Domingos Peneda e Rua Cláudio Pontes.

C13 - Rua Pirapora, trecho compreendido entre as vias Rua Domingos Peneda e Rua Cláudio Pontes.

C14 - Rua Guaráguaçu, trecho compreendido entre as vias Rua Domingos Peneda e Rua Japurá.

C15 - Rua Capibaribe, trecho compreendido entre as vias Avenida Ayrton Senna e Rua Japurá.

C16 - Rua Manoel Jordão Cavalheiro, em toda a sua extensão.

C17 - Rua Renato Leone, em toda a sua extensão.

C18 - Rua Gilberto Elias Chaiben, em toda a sua extensão.

C19 - Rua Julio Groth, em toda a sua extensão.

C20 - Rua Antônio Pelintro de Lima, trecho compreendido entre as vias Avenida Chico Mendes e a BR 277, e incluindo trecho projetado, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

C21 - Rua das Rosas, em toda a sua extensão.

C22 - Composta pelas vias Rua Mohamed Hamud Hamud, em toda sua extensão, e Rua Roma, até a via Rua Atenas.

C23 - Composta pelas vias Rua João da Silva Rebello, em toda sua extensão, e Rua Lisboa, até a via Rua Rosário.

C24 - Rua das Codornas, trecho compreendido entre as vias Estrada das Colônias e a extensão até a via proposta para a Via Arterial A10, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

C25 - Rua das Jaçanãs, entre a estrada das Colônias e a extensão proposta para a Via Arterial A10, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

C26 - Rua Rodrigues Alves, em toda a sua extensão.

C27 - Alameda Coronel Elycio Pereira, trecho compreendido entre as vias Avenida Roque Vernalha e Rua dos Expedicionários.

C28 - Rua Júlia da Costa, em toda a sua extensão.

C29 - Composta pelas vias Rua José Gomes, trecho compreendido entre as vias Rua dos Expedicionários e Rua Gabriel de Lara, e Rua João Eugênio, em toda a sua extensão.

C30 - Rua Arthur de Souza, trecho compreendido entre as vias Rua dos Expedicionários e Estrada do Emboguaçu.

C31 - Composta pelas vias Ruas Maneco Viana, em toda sua extensão, e Rua Barão do Rio Branco, em toda a sua extensão.

C32 - Rua Manoel Pereira, em toda a sua extensão.

C33 - Rua Conselheiro Correia, em toda a sua extensão.

C34 - Avenida Governador Manoel Ribas, trecho compreendido entre as vias Rua dos Expedicionários e Rua Alfredo Budant.

C35 - Rua Claudionor Nascimento, em toda a sua extensão.

C36 - Rua José Cadilhe, em toda a sua extensão.

C37 - Rua Barão do Amazonas, em toda a sua extensão.

C38 - Rua Xingu, em toda a sua extensão.

C39 - Composta pela Avenida José da Costa Leite e trecho proposto, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

C40 - Rua Lucinda Rodrigues, em toda a sua extensão.

C41 - Rua Aníbal Roque, em toda a sua extensão.

C42 - Composta pelas seguintes vias: Rua Regina de Félix, entre a Rua Manoel Jordão Cavalheiro e a Rua Renato Leon, conectando-se à Rua Alberto Pereira dos Santos até a Rua do Agapanto, seguindo por esta, em direção Norte até a Rua das Margaridas, conectando-se com a Rua Vidal Vanhoni até a Rua Nelson Pereira, seguindo por esta até a Rua 04 do Jardim Paranaguá e seguindo por esta até a Via Estrutural E05.

C43 - Rua Zélia Simeão Oplade e sua extensão até a Via Estrutural E05, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

C44 - Composta pelas vias Rua Germano Crispim Oliveira, Rua Antônio Policarpo e Rua 02 do Jardim Paranaguá até a Via Estrutural E05.

C45 - Rua Montevideo, trecho compreendido entre as vias Ruas Julio Groth e Rua Lisboa.

C46 - Rua 04 da Vila Garcia, trecho compreendido entre as vias Via Estrutural E05 e Via Arterial A08.

C47 - Rua 01 da Vila Garcia, trecho compreendido entre as vias Via Estrutural E05 e Via Arterial A08, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

C48 - Rua dos Macucos, trecho compreendido entre as vias Via Estrutural E05 e Via Arterial A08, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

C49 - Rua dos Gansos, trecho compreendido entre as vias Via Estrutural E05 e Via Arterial A08, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

C50 - Rua Francisco Machado, em toda a sua extensão, e Rua Brasília Itiberê, em toda a sua extensão.

04. Via Panorâmica:

PA01 - Via a ser implantada ao longo do Rio Itiberê, entre a Via Arterial A10 e Via Arterial A11, seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

05. Via Parque:

P01 - Via a ser implantada, tendo início na Via Arterial A09, estendendo-se até a Zona de Recuperação Ambiental Dois (ZRA 2), de acordo com a Lei de Zoneamento de Uso e ocupação do solo, e seguindo diretrizes e traçado viário estabelecidos por esta lei (Ver Anexo 02).

06. Vias de Pedestres:

PE01 - Rua Hugo Simas, entre as vias Rua XV de Novembro e a Rua Marechal Deodoro da Fonseca.

PE02 - Rua General Carneiro, entre as vias Rua Princesa Izabel e Rua Presciliano Correa.

07. Vias Portuárias:

PO01 - Avenida Portuária, em toda sua extensão;

PO02 - Avenida Governador Manoel Ribas, do entroncamento com Avenida Portuária até a Rua Manoel Bonifácio.

PO03 - Avenida Antonio Pereira, do entroncamento com Avenida Portuária até a Rua Manoel Bonifácio.

PO04 - Rua Soares Gomes, do entroncamento com Avenida Portuária até a Rua Manoel Bonifácio.

PO05 - Rua Barão do Rio Branco, entre o TCP e a Rua Manoel Bonifácio.

PO06 - Avenida Coronel José Lobo, entre a Rua Barão do Rio Branco e Avenida Portuária;

PO07 - Rua Manoel Bonifácio desde a Manoel Correia até o limite da baía.

PO08 - Complexo de vias internas que acessam ao silo da APPA e terminal de containeres - TCP.

PO09 - Rua Manoel Correia, trecho compreendido entre via interna da APPA e a Avenida Coronel José Lobo.